CLASSE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (1682)
ASSUNTO: [Regime de Bens Entre os Cônjuges, Retificação de Outros Dados]
REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO ROCHA, ANTONIO AVELAR ROCHA FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O(a) Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Simões, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste(a) Vara Única da Comarca de Simões, com sede na Rua José Dias, 285, Centro, SIMõES - PI - CEP: 64585-000 a ação acima referenciada, proposta por REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO ROCHA e ANTONIO AVELAR ROCHA FILHO que pleiteiam a retificação do regime de bens do seu assento de casamento de "comunhão universal de bens" para o de "comunhão parcial de bens", regime legal vigente na época do casamento, conforme Lei n. 6.515/77 e inexistir registro público de pacto antenupcial nos moldes da Lei, portanto se tratando de erro material. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMõES, Estado do Piauí, aos 27 de abril de 2023 (27/04/2023). Eu, PAULO ALMEIDA CARRILHO JUNIOR, digitei.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Simões

13.4. PORTARIA

Portaria Nº 2018/2023 - PJPI/COM/PIC/FORPIC/DIRFORPIC, de 26 de abril de 2023
***EMENTA**: Alteração da Escala de Plantão - Polo Picos.*
O Diretor do Fórum da Comarca de Picos, Piauí, FABRÍCIO PAULO C. DE NOVAES, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR N° 02 DA 4ª VARA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação ininterrupta da atividade jurisdicional, com plantão permanente nos dias em que não houver expediente forense, conformo estabelece o inciso XII, do Art. 93 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções n° 45/2016, 124/2018 e na Portaria 01/2022-DF que estabelece o Plantão Regionalizado do Polo Picos;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a *Portaria 01/2022 DFPIC que estabelece o Plantão Judiciário para o ano de 2023*, passando a viger nas datas abaixo da seguinte forma:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA	COMARCA
15, 16 e 17 de Julho	**Fabrício Paulo C. de Novaes**	4ª Vara de Picos - Auxiliar n° 2**.**
29, 30 e 31 de Julho	**Mariana Marinho Machado**	Itainópolis/PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Data e Assinatura digitalizadas.
Fabrício Paulo C. de Novaes
Juiz de Direito - Auxiliar n° 02/4ª Vara
Diretor do Fórum - Port. 2646/2022

13.5. Sentença do processo nº 0800528-21.2023.8.18.0033

PROCESSO Nº: 0800528-21.2023.8.18.0033
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)
ASSUNTO(S): [Dissolução]
REQUERENTE: HELENA MARIA ANDRADE DA SILVA
REQUERIDO: JOSE NESTOR DA SILVA
SENTENÇA
"Trata-se de **AÇÃO DE CONVERSÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM CONSENSUAL** ajuizada por **HELENA MARIA ANDRADE DA SILVA e JOSÉ NESTOR DA SILVA. DO DISPOSITIVO:** Dessa forma, **HOMOLOGO A AUTOCOMPOSIÇÃO,** que passará a ser parte integrante e inseparável da presente sentença, e **DECRETO O DIVÓRCIO** de **HELENA MARIA ANDRADE DA SILVA e JOSÉ NESTOR DA SILVA,** declarando extinto o vínculo matrimonial até então existente, com fulcro no art. 226, § 6º da CF/88, devendo a requerente voltar a utilizar o nome de solteira **HELENA MARIA ANDRADE**, razão pela qual, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, b, do Código de Processo Civil. " Piripiri/PI, data do sistema. Raimundo José Gomes. Juiz de Direito.

13.6. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0801782-36.2022.8.18.0042
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
ASSUNTO: [Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes do Sistema Nacional de Armas]
AUTOR: DELEGACIA REGIONAL DE BOM JESUS
REU: ANDRE LEAL LOPES, JAILSON ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O(a) Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste(a) 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANDRE LEAL LOPES**, residente em local, incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (art. 396, par. único). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 27 de abril de 2023 (27/04/2023). Eu, LAYSSA VITORIA FONTES PIMENTEL, digitei.
VALDEMIR FERREIRA SANTOS
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus